



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

TERMO DE APOSTILAMENTO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 345/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2023

CERTIFICO que na data 13 / 12 / 23
foi publicado no Placar Oficial () / Site ()
deste Município o (a) Apostilamento
de nº _____ do dia 12 / 12 / 23
[Assinatura]
Secretário de Administração

ALTERAÇÃO DO ORDENADOR DE
DESPEAS DA PRESENTE
CONTRATAÇÃO.

O **FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº: 22.957.266/0001-60, com sede na Rua Moacir Teles, nº 01, Centro – Piracanjuba/GO, CEP: 75.640-000, por meio da representado por seu atual Gestor, o Senhor **WESLEY RODRIGUES DE LIMA**, inscrito no CPF/MF sob o nº: 457.545.001-49, residente nesta cidade, resolve alterar unilateralmente o Contrato de Prestação de Serviços nº 345/2023 oriundo dos autos da Tomada de Preços nº 02/2023, firmado com a pessoa jurídica **PROMESSA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.**, inscrito no CNPJ/MF sob nº: 51.687.429/0001-30, estabelecida na Avenida C-107, nº 3.020, Jardim América – Goiânia/GO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo de apostilamento, ordenador de despesas da presente contratação, ficando da forma descrita abaixo:

O **MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.179.647/0001-95, com sede na Praça Wilson Eloy Pimenta, nº 100, Centro – Piracanjuba/GO, neste ato representado por seu atual Prefeito, **Sr. Claudiney Antônio Machado**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 565.767.651-34, residente e domiciliado nesta cidade.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

Com base no art. 65, §8º da Lei Federal nº: 8.666/93, realiza - se o presente apostilamento, para alteração das dotações orçamentárias, conforme o orçamento fiscal vigente:

[Assinatura]

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

(...)

§8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

(...)

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO

As despesas relativas a este Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

22.03.04.122.0407.1.003 – 4.4.90.51.00 – Ficha: 69 – Obras e Instalações

CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato de Prestação de Serviços nº 345/2023, de 13 de novembro de 2023, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Município de Piracanjuba/GO, Estado de Goiás, em 12 de dezembro de 2023.

CLAUDINEY ANTÔNIO MACHADO

Prefeito de Piracanjuba

WESLEY RODRIGUES DE LIMA

Gestor do Fundo Municipal de Cultura